

MENSAGEM N.º _____/2015, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, o **PROJETO DE LEI**, em anexo, que objetiva a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional especial no atual orçamento programa do Município, no valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**.

Os recursos orçamentários que darão cobertura ao Crédito Adicional e Especial aberto neste Projeto de Lei, são resultantes do superávit financeiro resultante em fonte específica (Transferências de Recursos do SUS - União). Os recursos serão destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes e veículos.

O Executivo a fim de contribuir para a fundamentação e justificativa da necessidade de aprovação do presente Projeto de Lei, informa a disposição para complementar as informações que se fizerem necessárias.

Assim sendo, esperamos que Vossas Excelências, apreciem e aprovem o Projeto em regime de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, para que possamos dar maior agilidade Administrativa.

Certo da Compreensão antecipo agradecimentos e renovo os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, em 08 de setembro de 2015.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº _____/2015

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município no valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, na seguinte dotação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0075.1.050 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.000,00
Fonte de Recurso: 0.3.14.000000 – Transferência de Recursos do SUS - União

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0075.1.052 – AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS.
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.000,00
Fonte de Recurso: 0.3.14.000000 – Transferência de Recursos do SUS - União

TOTAL R\$ 55.000,00

Art. 2º - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Adicional e Especial aberto no artigo anterior será resultado do superávit financeiro em fonte específica (Transferências de Recursos do SUS - União).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de setembro de 2015.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL